

PORTARIA Nº 100/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **TEREZINHA ALVES DA ROCHA**, matrícula n. 3148771, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível III, classe "D", cuja posse ocorreu em 18/07/2013, lotado na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul **6385 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO através do Departamento de Recursos Humanos e Administração Previdenciária, n. 007/2022, de 09 de julho de 2022, conforme especificações abaixo:

- a) 500 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO**, CNPJ 03.741.683/0001-26, no período de 01/08/1995 a 20/12/1996, no cargo de assistente administrativo;
- b) 5885 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO**, CNPJ 03.741.683/0001-26, no período de 01/08/1995 a 20/12/1996, no cargo de assistente administrativo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
01 de abril de dois mil e vinte e quatro

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 100/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **TEREZINHA ALVES DA ROCHA**, matrícula n. 3148771, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível III, classe "D", cuja posse ocorreu em 18/07/2013, lotado na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul **6385 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO através do Departamento de Recursos Humanos e Administração Previdenciária, n. 007/2022, de 09 de julho de 2022, conforme especificações abaixo:

- a. 500 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO**, CNPJ 03.741.683/0001-26, no período de 01/08/1995 a 20/12/1996, no cargo de assistente administrativo;
- b. 5885 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO**, CNPJ 03.741.683/0001-26, no período de 01/08/1995 a 20/12/1996, no cargo de assistente administrativo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

01 de abril de dois mil e vinte e quatro

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata